

EDITAL DE CHAMAMENTO DE VAGAS Nº AGOSTO/2026

Projeto Lote V – Adulto e Idoso

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Pessoas Idosas – URS Haroldo Costa

Chamamento de vagas para contratação de profissionais e formação de cadastro de reserva destinados à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Pessoas Idosas das Unidades do Lote V (URS Haroldo Costa), no âmbito da parceria de cogestão firmada entre o CAMPO – Centro de Assessoria ao Movimento Popular e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro (SMAS), decorrente do Edital de Chamamento Público nº 24/2024.

1. DO OBJETO

O presente Edital estabelece as regras do chamamento de vagas destinado à contratação de profissionais e à formação de cadastro de reserva para atuação nas equipes do Lote V do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Pessoas Idosas, na Unidade de Reinserção Social Haroldo Costa.

O projeto tem como objetivo geral ofertar apoio operacional e técnico ao Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e pessoas idosas do sexo masculino, cujos vínculos familiares estejam fragilizados ou rompidos em razão de migração, desemprego, ruptura de vínculos familiares ou infortúnios pessoais, garantindo acolhimento humanizado e proteção integral em condições de dignidade.

Local de execução: URS Haroldo Costa – Estrada do Engenho Velho, nº 1075, Taquara, Rio de Janeiro – RJ.

2. DAS FUNÇÕES E VAGAS

As funções que compõem as equipes deste Lote estão relacionadas nos quadros a seguir. A atuação será presencial na unidade URS Haroldo Costa e/ou em atividades de apoio à gestão do Lote V, conforme a função.

A contratação será realizada no regime CLT, diretamente pelo CAMPO, com todos os direitos trabalhistas assegurados, no âmbito da parceria com a SMAS. Poderá ser adotado contrato de experiência de até 90 (noventa) dias, conforme legislação vigente.

2.1 Apoio à Gestão do Lote V

Cargo	Função	Carga horária	Escolaridade / formação mínima
ASSISTENTE III	Assistente Administrativo	44h/sem	Ensino médio completo

2.2 Suporte ao Lote V

Cargo	Função	Carga horária	Escolaridade / formação mínima
ASSISTENTE I	Enfermeiro	5:30h/sem	Nível superior em Enfermagem, registro ativo no Coren
NUTRICIONISTA	Nutricionista	40h/sem	Nível superior em Nutrição, registro ativo no CRN
ASSISTENTE III	Administrativo	44h/sem	Ensino médio completo

2.3 URS Haroldo Costa – Módulo Adulto (meta: 250 pessoas acolhidas)

Cargo	Função	Carga horária	Escolaridade / formação mínima
SUPERVISOR I	Assessor	44h/sem	Nível superior
ASSISTENTE SOCIAL	Assistente Social	30h/sem	Nível superior em Serviço Social, registro ativo no CRESS
PSICÓLOGO	Psicólogo	32:30h/sem	Nível superior em Psicologia, registro ativo no CRP
ASSISTENTE II	Educador Líder Noturno	12x36	Ensino médio completo, experiência em trabalho social
ASSISTENTE III	Administrativo	44h/sem	Ensino médio completo
EDUCADOR SOCIAL	Educador Social Diurno	12x36	Ensino médio completo, experiência em trabalho social
EDUCADOR SOCIAL	Educador Social Noturno	12x36	Ensino médio completo, experiência em trabalho social

2.4 URS Haroldo Costa – Módulo Idoso (meta: 62 pessoas acolhidas)

Cargo	Função	Carga horária	Escolaridade / formação mínima
SUPERVISOR I	Assessor	44h/sem	Nível superior
ASSISTENTE SOCIAL	Assistente Social	30h/sem	Nível superior em Serviço Social, registro ativo no CRESS
PSICÓLOGO	Psicólogo	32:30h/sem	Nível superior em Psicologia, registro ativo no CRP
ASSISTENTE II	Técnico de Enfermagem	31h/sem	Ensino médio + registro ativo no Coren
ASSISTENTE II	Educador Líder Noturno	12x36	Ensino médio completo, experiência em trabalho social
ASSISTENTE III	Administrativo	44h/sem	Ensino médio completo
EDUCADOR SOCIAL	Educador Social Diurno	12x36	Ensino médio completo, experiência em trabalho social
EDUCADOR SOCIAL	Educador Social Noturno	12x36	Ensino médio completo, experiência em trabalho social

3. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições a seguir sintetizam as principais responsabilidades de cada função, sem prejuízo de outras atividades correlatas conforme orientação da coordenação do serviço e da SMAS. Todos os profissionais devem manter conduta compatível com o Código de Integridade do Agente Público Municipal (Decreto RIO nº 50.021/21).

Função	Atribuições principais
Supervisor I / Assessor	Planejamento, organização e avaliação das atividades da área de atuação, gestão de recursos humanos e materiais, orientação técnica às equipes e acompanhamento de rotinas de trabalho.
Assistente Administrativo / Administrativo	Suporte administrativo e operacional, controle e organização de documentos, arquivos e agenda, apoio a relatórios, compras, logística e articulação territorial.
Assistente Social	Escuta qualificada e acompanhamento social dos usuários, identificação de vulnerabilidades e violações de direitos, elaboração do Plano de Acompanhamento Individual/Familiar, encaminhamentos à rede socioassistencial e articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.
Psicólogo	Atendimento psicossocial individual e em grupo, apoio ao fortalecimento de vínculos e à autonomia dos usuários, elaboração de relatórios técnicos e articulação com a rede de saúde mental.
Enfermeiro / Técnico de Enfermagem	Cuidados básicos de saúde, orientação e monitoramento das condições de saúde dos usuários, articulação com a rede de saúde do território e apoio em situações de urgência.
Nutricionista	Planejamento e supervisão da alimentação e nutrição ofertadas nas unidades, elaboração de cardápios, controle de qualidade dos gêneros alimentícios e ações de educação alimentar.
Educador Líder	Apoio à coordenação na organização do plantão, sistematização de informações da equipe e acompanhamento do funcionamento cotidiano da unidade.
Educador Social	Acompanhamento direto e cotidiano dos usuários acolhidos, recepção e orientação, apoio ao desenvolvimento de atividades socioeducativas, e acompanhamento a serviços da rede quando necessário.

4. DOS REQUISITOS E DIFERENCIAIS

São requisitos mínimos a escolaridade/formação indicada no quadro de vagas (item 2) e, quando exigido, o registro ativo no respectivo Conselho de Categoria Profissional e disponibilidade para atuação em regime de plantão (12x36) e em período noturno, conforme a função pretendida.

O atendimento aos requisitos mínimos é condição para continuidade no processo seletivo.

Serão considerados diferenciais, conforme a função: experiência em serviços de acolhimento institucional ou na rede de proteção social; conhecimento da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e da Política Nacional de Assistência Social; experiência no atendimento a adultos e pessoas idosas em situação de rua, migração ou vulnerabilidade social.

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será gratuita e realizada por meio do formulário eletrônico a seguir, disponível também no site www.campo.org.br e nos canais oficiais do CAMPO nas redes sociais: <https://forms.gle/36hc3K95dvp8PeVj6>

O candidato deverá indicar uma única função e preencher os dados solicitados, anexando currículo atualizado.

O preenchimento do formulário e o envio do currículo não garantem convocação para entrevista ou contratação.

A inscrição implica ciência e aceitação das condições deste Edital.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Os candidatos inscritos serão submetidos à análise dos requisitos, da formação e da experiência profissional compatíveis com a função pretendida.

O CAMPO poderá realizar entrevistas e/ou outras avaliações que considere necessárias à verificação da adequação do candidato às atividades do serviço.

A convocação para entrevista, quando realizada, será feita por telefone, WhatsApp ou e-mail informado no formulário.

O não comparecimento à entrevista, quando convocado, será considerado desistência, salvo situação excepcional aceita pelo CAMPO.

A análise poderá considerar formação, experiência, conhecimento das atividades, capacidade de trabalho em equipe, comunicação, organização, responsabilidade e adequação ao atendimento de adultos e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

A inscrição não gera direito à contratação.

7. DO RESULTADO E CADASTRO DE RESERVA

O resultado será divulgado no site oficial do CAMPO e/ou pelos canais de contato informados no formulário de inscrição.

O CAMPO poderá formar cadastro de reserva com candidatos que atendam aos requisitos da função.

A inclusão no cadastro de reserva não gera direito à contratação, ficando eventual convocação condicionada à necessidade de execução do serviço e à disponibilidade de vaga.

8. DA CONVOCAÇÃO E HABILITAÇÃO

Os candidatos selecionados serão convocados para apresentação dos documentos necessários à formalização da contratação, incluindo, quando aplicável, os documentos exigidos pela SMAS/CGSIMAS.

A contratação estará condicionada à comprovação dos requisitos da função e à apresentação da documentação solicitada pelo CAMPO.

Informações ou documentos falsos, incompletos ou incompatíveis poderão resultar na desclassificação.

9. DA ATUAÇÃO DE ADULTOS E PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Os profissionais contratados atuarão junto a adultos e pessoas idosas em situação de rua e/ou vulnerabilidade social, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, devendo observar as normas institucionais e legais de proteção a esse público, mantendo conduta compatível com sua segurança, dignidade e respeito, nos termos do Código de Integridade do Agente Público Municipal (Decreto RIO nº 50.021/21).

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados fornecidos serão tratados para fins relacionados à inscrição, avaliação, comunicação das etapas, seleção, cadastro de reserva e eventual formalização da contratação, observada a legislação aplicável, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O CAMPO garante às pessoas com deficiência (PCD) o direito de concorrer a todas as vagas deste Edital, assegurando condições de acessibilidade e adaptações razoáveis em todas as etapas do processo seletivo, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
2. A participação implica conhecimento e aceitação das condições deste Edital.
3. Os casos não previstos serão analisados pelo CAMPO, observadas as regras do serviço, da parceria com a SMAS e a legislação aplicável.
4. O processo seletivo terá validade durante a vigência da parceria, inclusive para formação de cadastro de reserva.
5. As informações oficiais serão divulgadas pelo site www.campo.org.br e pelos canais de contato indicados pelo CAMPO.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

CAMPO – Centro de Assessoria ao Movimento Popular